



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II

Jataí, 09 de outubro de 2024.

Resolução Nº. 14/2024 – CIR Sudoeste II

**O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

1. A lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
4. O ofício 449/2024/SMS Jataí de 19 de setembro de 2024 que solicita a habilitação do CAPS Ad III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas no município de Jataí;
5. Considerando Relatório Técnico de Vistoria (in loco) da Gerência de Saúde Mental - SPAIS/SES/GO realizado em 17 de setembro de 2024 no CAPS Ad III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas no município de Jataí;
6. Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestora Região Sudoeste II, no dia 09 de outubro de 2024.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS Ad III no município de Jataí;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

  
JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA  
COORDENADOR CIR SUDOESTE II

  
Marcelo Antônio Maluf  
Coordenador Gestão Integrada  
Jataí - GO  
Portaria 698/2019 - SES